



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à Coordenação Juizado Especial Federal Cível

PORTARIA Nº 02/NUCOD/MG, de 01 de dezembro de 2014.

O Juiz Federal **Grigório Carlos dos Santos**, Coordenador do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, conforme designação constante do Ato PRESI/ASMAG nº 203, de 27.01.2014, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a publicação da Resolução 305/2014 do Conselho nacional de Justiça;

Considerando as Portarias nº 01/2010 e nº 03/2012 da COJEF/SJMG;

Considerando a preocupação constante da Coordenação do Juizado Especial Federal com a observância das diretrizes e princípios que inspiraram o legislador na elaboração das Leis 9.099/95 e 10.259/01.

RESOLVE:

I. **Alterar** a redação do item I da Portaria nº03/2012/COJEF/SJMG e do item 17 da Portaria nº01/2010/COJEF/SJMG, que passa a ter o seguinte teor:

17. O pagamento das perícias a partir de 01 de janeiro de 2015 será feito com base no valor máximo previsto na tabela V, da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, dispensando o preenchimento de requerimento de solicitação de honorários pelo perito.

O texto desta Portaria será divulgado também no endereço eletrônico da Seção Judiciária de Minas Gerais, no espaço virtual destinado à Coordenação do Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS
Coordenador do Juizado Especial Federal/MG